



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO ORÇAMENTO E FINANÇAS

Termo de Execução Descentralizada nº 118 / 2020, 23 de dezembro de 2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA**

Nome da autoridade competente: **Fernando Henrique Kohlmann Schwanke**

Número do CPF: **442.997.290-72**

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portarias nº 337, de 04 de novembro de 2020, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e nº 775, de 24 de janeiro de 2019, da Casa Civil da Presidência da República**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **SECRETARIA DE AGRICULT. FAMILIAR E COOPERATIV. - UG/Gestão: 130148/00001**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **SECRETARIA DE AGRICULT. FAMILIAR E COOPERATIV. - UG/Gestão: 130148/00001**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Embrapa Caprinos e Ovinos - EMBRAPA/CNPC**

Nome da autoridade competente: **Marco Aurélio Delmondes Bomfim**

Número do CPF: **876.269.653-53**

Nome da autoridade competente: **Fabio Soares Silva**

Número do CPF: **587.505.255-49**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Centro Nacional de Pesquisa de Caprinos - Embrapa Caprinos**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **As Portarias 1165 e 1166 de 23 de novembro de 2020, publicada no BCA 054/2020, conferem ao Chefe Geral e Chefe Administrativo da Embrapa Caprinos a competência para assinatura do TED, associadas à Portaria de nomeação de ambos a Chefia Geral e Chefia de Administração.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **EMBRAPA/CNPC - UG/Gestão: 135010/13203**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **EMBRAPA/CNPC - UG/Gestão: 135010/13203**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Promoção da inovação tecnológica em microrregiões onde a produção de caprinos e ovinos é a principal fonte de renda, contemplando, principalmente, a capacitação EaD e presencial de produtores, o desenvolvimento de ferramentas de comunicação para Intercâmbio de conhecimentos de soluções tecnológicas para aumentar as capacidades de produtores, o fortalecimento a agregação de valor e acesso ao mercado de produtos da caprinocultura e ovinocultura, a ampliação da capacidade diagnóstica e de serviços tecnológicos para os

território e a gestão do conhecimento de resultados exitosos deste e de outras iniciativas conjuntas Embrapa, MAPA e parceiros

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
III - descentralizar os créditos orçamentários;
IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
VI - aprovar as alterações no TED;
VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
V - aprovar as alterações no TED;
VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de

vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

4.2.2 CLÁUSULAS OBRIGATÓRIAS FIDA

Cláusulas anticorrupção

As partes deverão observar o mais alto padrão de ética e integridade durante a execução deste acordo, conforme indicado na Política do FIDA de Prevenção sobre Fraude e Corrupção.

Se as partes incorrerem em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, durante a execução deste acordo, poderá, após notificação, rescindir este acordo, considerando as definições abaixo:

1. “prática corrupta” significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público nos processos de licitações provenientes do acordo ou na execução do mesmo;
2. “prática fraudulenta” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou de execução contratual;
3. “prática colusiva” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais partes, com ou sem o conhecimento do Mutuário do Acordo de Empréstimo ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva” significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato.
5. “prática obstrutiva” significa:(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a auditores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do FIDA de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do FIDA de promover inspeção ou auditoria.

Parágrafo Primeiro – Medidas a Serem Adotadas

1. O FIDA cancelará a parte do empréstimo ou doação relativa a este acordo ou a algum contrato no âmbito deste se, a qualquer momento, concluir que os representantes partícipes, ou do Mutuário ou de um beneficiário do empréstimo estiveram envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas durante a execução de acordo ou de um processo de licitação ou de execução de contrato no âmbito deste, sem que o Mutuário do Acordo de Empréstimo tenha tomado medidas oportunas, adequadas e satisfatórias ao FIDA, para remediar a situação;

2. O FIDA imporá sanções à contraparte dos Serviços, podendo declará-lo inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de um contrato financiado pelo FIDA, se a qualquer momento concluir que este teve envolvimento direto ou por meio de um agente com práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao participar deste acordo ou de licitação ou execução de um contrato no âmbito deste.

Parágrafo Segundo – Inspeção e Auditoria

Os partícipes deverão permitir que o FIDA e/ou pessoas indicadas pelo FIDA possam inspecionar e/ou auditar suas contas e registros relacionados com a execução deste acordo, por auditores indicados pelo FIDA se este assim exigir.

4.2.3 Cláusulas de combate a assédio, exploração e abuso sexual

O FIDA exige que os destinatários do seu financiamento observem e façam observar, incluindo em todos os acordos e contratos no âmbito dos Projetos financiados com seus fundos, seja com a equipe do projeto, empreiteiros, fornecedores e outros terceiros, disposições para prevenção do “Assédio Sexual” e da “Exploração

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Marco Aurélio Delmondes Bomfim
Chefe Geral da Embrapa Caprinos

Fabio Soares Silva
Chefe-Adjunto de Administração

Fernando Henrique Kohlmann Schwanke
Secretário da SAF/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO DELMONDES BOMFIM, Usuário Externo**, em 23/12/2020, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Soares Silva, Usuário Externo**, em 23/12/2020, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO HENRIQUE KOHLMANN SCHWANKE, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo**, em 23/12/2020, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13284981** e o código CRC **0FC40CF7**.

Referência: Processo nº 21000.083441/2020-61

SEI nº 13284981

Sobral	CE	62010-970	cnpc.chgeral@embrapa.br	(88) 3112-7400	(88) 3112-7455
--------	----	-----------	-------------------------	----------------	----------------

NOME(S) DO(S) RESPONSÁVEL(EIS)	CPF
---------------------------------------	------------

Marco Aurélio Delmondes Bomfim	376.269.653-53
Fábio Soares Silva	587.505.255-49

CI/ÓRGÃO EXP.:	CARGO/FUNÇÃO	E-MAIL
-----------------------	---------------------	---------------

815853971	Chefe-Geral	marco.bomfim@embrapa.br
1023089	Chefe Adjunto de Administração	fabio.soares@embrapa.br

--	--	--	--	--	--

As Portarias 1165 e 1166 de 23 de novembro de 2020, publicada no BCA 054/2020, conferem ao Chefe Geral e Chefe Administrativo da Embrapa Caprinos a competência para assinatura do TED, associadas à Portaria de nomeação de ambos a Chefia Geral e Chefia de Administração.

3. OBJETO:

Promoção da inovação tecnológica em microrregiões onde a produção de caprinos e ovinos é a principal fonte de renda, contemplando, principalmente, a capacitação EaD e presencial de produtores, o desenvolvimento de ferramentas de comunicação para Intercâmbio de conhecimentos de soluções tecnológicas para aumentar as capacidades de produtores, o fortalecimento a agregação de valor e acesso ao mercado de produtos da caprinocultura e ovinocultura, a ampliação da capacidade diagnóstica e de serviços tecnológicos para os território e a gestão do conhecimento de resultados exitosos deste e de outras iniciativas conjuntas Embrapa, MAPA e parceiros.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta	Qtd	Início	Final	Atividades Desenvolvidas	Indicador de Alcance
Capacitação de produtores e técnicos em soluções tecnológicas para aumento da capacidade local dos produtores	9	Dez/20	Mar/22	Realização de curso com carga horária de 4 horas em boas práticas de ordenha higiênica	Quantidade de capacitações realizadas
Capacitação de produtores e técnicos em soluções tecnológicas para	9	Dez/20	Mar/22	Realização de curso com carga horária de 4 horas sobre tecnologias para	Quantidade de capacitações

tecnologias para aumento da capacidade local dos produtores				tecnologias para produção de caprinos e ovinos	realizadas
Capacitação de funcionários de usinas e guardiões de tanques de resfriamento	3	Dez/20	Mar/22	Realização de curso com carga horária mínima de 4 horas para funcionários dos pontos de recebimento do leite "guardiões" e boas práticas de recebimento e armazenamento do leite e limpeza dos utensílios e tanques	Quantidade de capacitações realizadas
Aplicativo para intercâmbio de conhecimentos de soluções tecnológicas para aumentar as capacidades	1	Dez/20	Mar/22	Levantamento de requisitos e implementação do aplicativo	Aplicativo homologado e publicado para acesso
Oficinas com chefs de cozinha e merendeiras para promoção dos produtos cárneos e lácteos de caprinos e ovinos	2	Dez/20	Mar/22	Realização de oficina com carga horária de 16 horas com chefs de cozinha para merendeiras com produtos lácteos caprino e cárneos caprinos e ovinos	Número de oficinas realizadas
Intercâmbio de gestores de agroindústria de produtos caprinos e ovinos com organizações do território da Serra da Canastra-MG e no Instituto Cândido Tostes-MG	2	Dez/20	Mar/22	Realização de intercâmbio de 5 dias com 2 representantes por Usinas de PB e PE, totalizando 10 pessoas, em produtores e laticínios da Serra da Canastra e Instituto Cândido Tostes - MG	Número de intercâmbios realizados
Aplicativo para integração dos elos da cadeia produtiva	1	Dez/20	Mar/22	Contratação de serviço especializado em desenvolvimento de aplicativos com a finalidade de desenvolver um App para Android e IOS para integração de produtores laticínios	Aplicativo homologado e publicado para

Cadeia produtiva				produtores, produtores e distribuidores favorecendo ambiente de negociação dos produtos da cadeia da caprinocultura	acesso
Programa de controle de mastite implantado em Unidades de Referência Tecnológica dos territórios	18	Dez/20	Mar/22	Implantação e monitoramento o plano de controle de mastite em 18 rebanhos localizados no Cariri Paraibano e Sertão Pernambucano	Quantidade de URTs com programa implantado
Análise físico-química do leite nas 5 usinas e em 20 tanques de resfriamento	800	Dez/20	Mar/22	Análises da composição, células somáticas, nitrogênio uréico, caseína de amostras de leite em laboratório acreditado pelo MAPA	Quantidade de análises realizadas
Avaliação da qualidade da água utilizada nos pontos de recebimento do leite "tanques" e locais de beneficiamentos "usinas"	100	Dez/20	Mar/22	Análise de água (físico química e microbiológica) em tanques e Usinas	Quantidade de análises realizadas
Diagnóstico microbiológico de amostras de leite pasteurizado e amostras de leite de conjunto obtidas nos tanques de resfriamento	125	Dez/20	Mar/22	Análise microbiológica em 25 amostras de leite pasteurizado e em 100 amostras de leite de conjunto obtidas nos tanques de resfriamento	Quantidade de diagnósticos emitidos
Boletins de orientação nutricional publicados para mitigar os efeitos da estacionalidade na produção e qualidade da forragem e promover o uso eficiente de alimentos concentrados nos territórios	20	Dez/20	Mar/22	Diagnóstico nutricional, elaboração de recomendações de alimentação e divulgação dos resultados	Quantidade de publicação eletrônica dos boletins

Publicação de cartilhas técnicas com os resultados do projeto	10	Dez/20	Mar/22	Sistematização dos resultados elaboração, editoração e divulgação de cartilhas	Quantidade de cartilhas disponibilizadas
Rota de aprendizagem com sistematização de experiências de sucesso de três redes sociotécnicas integrantes do projeto	1	Dez/20	Mar/22	Planejamento e realização de uma rota de aprendizagem em territórios do projeto	Rota executadas
Vídeos de gestão do conhecimento com os resultados do projeto	2	Dez/20	Mar/22	Elaboração, editoração e publicação de vídeos com resultados do projeto	Quantidade de vídeo publicado na Web
Cartilha com a sistematização da abordagem de construção, gerenciamento e resultados do TED	1	Dez/20	Mar/22	Sistematização dos resultados elaboração, editoração e divulgação de cartilhas	Quantidade de cartilhas publicada em meio digital
Análises de água, análise de solo, análise de resíduos realizadas para monitoramento de práticas sustentáveis	162	Dez/20	Mar/22	Coleta de amostras e análises do material coletado para produção dos resultados	Quantidade de análises realizadas

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A região Nordeste, em especial na sua área rural ainda releva grande desigualdade quando comparadas à média do Brasil, os salários são muito baixos e alimenta os números de pobreza tanto no meio rural como nas cidades. O atraso relativo do Nordeste em relação ao Brasil e, especialmente, aos estados do Sul, do Sudeste e do Centro Oeste, manifesta-se também nos índices sociais, cujos números de pobreza e de desigualdade na Educação, na Saúde e em muitas outras atividades são igualmente críticos.

Além dos fatores socioeconômicos, as secas, que ocorrem periodicamente e que, provavelmente, devem aumentar em função das mudanças climáticas, também afetam as atividades econômicas, sociais e ambientais, impactando sobretudo na disponibilidade de água

para o abastecimento urbano e rural, bem como nas atividades produtivas.

A região passou, nos últimos dez anos, por um período de seca severa e prolongada que promoveu uma reflexão sobre sua matriz produtiva. A agricultura, como em todas as zonas secas do mundo, foi a que mais sofreu perdas e a pecuária, especialmente a de pequenos ruminantes, foi a atividade que cresceu na região, gerando renda e maior resiliência aos sistemas produtivos. Neste período de estiagem, a população de caprinos e ovinos cresceu 18,38 e 15,94% na região, respectivamente, demonstrando a alta adaptabilidade à região e à cultura local.

Com o crescimento do efetivo, veio também o fortalecimento das organizações de produtores e o crescimento da agroindústria, iniciando um processo de profissionalização destas atividades que geram, mesmo com alto grau de informalidade, mais de um bilhão de reais por ano com a produção primária no país, com destaque para o Nordeste, que possui hoje mais de 92% dos caprinos e 66% dos ovinos do país, segundo os dados oficiais.

Superados os desafios de organização e acesso ao mercado, os entraves tecnológicos passam a ocupar posição de destaque no fortalecimento e crescimento da atividade, influenciando diretamente na eficiência produtiva, na qualidade e quantidade de produto comercializado. As prospecções nas microrregiões têm indicado que o baixo nível tecnológico está associado a seis desafios principais: alta prevalência de enfermidades; baixa qualidade genética dos rebanhos; baixa qualidade e quantidade de alimento disponível; baixo nível gerencial na propriedade; baixa agregação de valor aos produtos e baixo conhecimento técnico na região.

Essa descentralização, é uma ação integrada entre a Diretoria de Estruturação Produtiva da Secretaria de Agricultura Familiar do MAPA, e a Embrapa, para superar, por meio da inclusão tecnológica e social, os principais desafios à produção sustentável de carne, leite e seus derivados de caprinos e ovinos, contribuindo para o aumento da renda no Semiárido.

A proposta prevê ações de promoção da inovação tecnológica em microrregiões onde a produção de caprinos e ovinos é a principal fonte de renda, contemplando, principalmente, a capacitação EaD e presencial de produtores, o desenvolvimento de ferramentas de comunicação para intercâmbio de conhecimentos de soluções tecnológicas para aumentar as capacidades de produtores, o fortalecimento a agregação de valor e acesso ao mercado de produtos da caprinocultura e ovinocultura, a ampliação da capacidade diagnóstica e de serviços tecnológicos para os território e a gestão do conhecimento de resultados exitosos deste e de outras iniciativas conjuntas Embrapa, MAPA e parceiros.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Contratação de Fundação de apoio no valor de 8% do total do TED.

Observação:

1. O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
2. Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela [Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994](#), a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	ND	Descrição da Despesa	2020	2021	Total
	339014	Diárias para custear o deslocamento da equipe da Embrapa e demais colaboradores convidados de instituições parceiras com finalidade de realizar as atividades para consecução da meta	49.800,36	0,00	49.800,36

Capacitação de produtores e técnicos em soluções tecnológicas para aumento da capacidade local dos produtores	339030	Materiais de consumo essenciais para a realização de eventos técnicos de transferência de tecnologia, tais como aquisição de insumos agropecuários, EPI's, material de expediente e acessórios eletrônicos.	32.400,90	0,00	32.400,90
	339039	Diagramação e impressão da cartilhas de boas práticas agropecuárias, passagens aéreas para especialista (ida e volta), aluguel de veículo, alimentação, aluguel de equipamentos e serviços de apoio operacional	12.473,67	0,00	12.473,67
	339020	Bolsas de inovação para 2 técnicos	84.000,00	0,00	84.000,00
	449052	Equipamentos para estruturar os ambientes e executar a capacitação (retroprojektor, notebook, licenças microsoft, caixa de som, tela de projeção	0,00	33.880,00	33.880,00
Capacitação de produtores e técnicos em soluções tecnológicas para aumento da capacidade local dos produtores	339014	Diárias para custear o deslocamento da equipe da Embrapa e demais colaboradores convidados de instituições parceiras com finalidade de realizar as atividades para consecução da meta	49.800,36	0,00	49.800,36
	339030	Materiais de consumo essenciais para a realização de eventos técnicos de transferência de tecnologia, tais como aquisição de insumos agropecuários, EPI's, material de expediente e acessórios eletrônicos.	32.400,90	0,00	32.400,90
		Diagramação e impressão de cartilhas de boas			

	339039	práticas agropecuárias, passagens aéreas para especialista (ida e volta), aluguel de veículo, alimentação, aluguel de equipamentos e serviços de apoio operacional	12.473,67	0,00	12.473,67
	339020	Bolsas de inovação para 2 técnicos	84.000,00	0,00	84.000,00
Capacitação de funcionários de usinas e guardiões de tanques de resfriamento	339014	Diárias para custear o deslocamento da equipe da Embrapa e demais colaboradores convidados de instituições parceiras com finalidade de realizar as atividades para consecução da meta	16.600,13	0,00	16.600,13
	339030	Materiais de consumo essenciais para a realização de eventos técnicos de transferência de tecnologia, tais como aquisição de insumos agropecuários, EPI's, material de expediente e acessórios eletrônicos.	10.800,31	0,00	10.800,31
	339039	Diagramação e impressão de cartilhas de boas práticas agropecuárias, passagens aéreas para especialista (ida e volta), aluguel de veículo, alimentação, aluguel de equipamentos e serviços de apoio operacional	4.157,90	0,00	4.157,90
Aplicativo para intercâmbio de conhecimentos de soluções tecnológicas para aumentar as capacidades	339014	Empresa para desenvolvimento do aplicativo	38.663,80	0,00	38.663,80
Oficinas com chefs de cozinha e	339020	Materiais de consumo essenciais para a realização das oficinas	22.164,30	0,00	22.164,30

merendeiras para promoção dos produtos cárneos e lácteos de caprinos e ovinos	339030	sobre preparação de produtos cárneos e lácteos de caprinos e ovinos.	22.104,30	0,00	22.104,30
	339039	Transporte de convidado	2.827,99	0,00	2.827,99
Intercâmbio de gestores de agroindústria de produtos caprinos e ovinos com organizações do território da Serra da Canastra-MG e no Instituto Cândido Tostes-MG	339014	Diárias para custeio o deslocamento da equipe da Embrapa e demais colaboradores convidados de instituições parceiras com finalidade de realizar as atividades para consecução da meta	11.046,80	0,00	11.046,80
	339039	Serviços de transporte, passagens aéreas para especialista (ida e volta), aluguel de veículo, alimentação, aluguel de equipamentos e serviços de apoio operacional.	15.465,52	0,00	15.465,52
Aplicativo para integração dos elos da cadeia produtiva	339039	Empresa para desenvolvimento do aplicativo	38.663,80	0,00	38.663,80
Programa de controle de mastite implantado em Unidades de Referência Tecnológica dos territórios	339014	Diárias para custeio o deslocamento da equipe da Embrapa e demais colaboradores convidados de instituições parceiras com finalidade de realizar as atividades para consecução da meta	9.854,63	0,00	9.854,63
	339030	Insumos para realização das análises microbiológicas para enumeração de micro-organismos causadores de mastite e realização de antibiogramas, Insumos diversos para implementação e monitoramento do plano de controle de mastite (Kits para realização de ordenha higiênica -	34.554,39	0,00	34.554,39

		coadores atóxicos, aplicadores de pré e pós dipping sem retorno, detergente alcalino, papel toalha, solução antisséptica para pré e pós dipping, caneca telada) e combustível para deslocamento das equipes e compra de kit para diagnóstico de fraude			
Análise físico-química do leite nas 5 usinas e em 20 tanques de resfriamento	339030	Densímetros, acidímetros, termômetros e insumos para avaliação físico-químicas em amostras de leite, insumos diversos para análises de composição físico-química do leite e derivados lácteos caprinos	61.076,52	0,00	61.076,52
	339039	Remessas/envio de amostras, análises da composição, Células Somáticas, nitrogênio ureico, caseína de amostras de leite em laboratório acreditado pelo MAPA e análises de água (físico química e microbiológica)	45.444,08	0,00	45.444,08
	449052	Equipamentos para complementar a Central de Qualidade do Leite	0,00	80.000,00	80.000,00
Avaliação da qualidade da água utilizada nos pontos de recebimento do leite "tanques" e locais de beneficiamentos "usinas"	339030	Densímetros, acidímetros, termômetros e insumos para avaliação físico-químicas em amostras de leite, insumos diversos para análises de composição físico-química do leite e derivados lácteos caprinos	7.634,57	0,00	7.634,57
	220020	Remessas/envio de amostras, análises da composição, Células Somáticas, nitrogênio ureico, caseína de	5.680,52	0,00	5.680,52

	339039	amostras de leite em laboratório acreditado pelo MAPA e análises de água (físico química e microbiológica)	3.000,32	0,00	3.000,32
Diagnóstico microbiológico de amostras de leite pasteurizado e amostras de leite de conjunto obtidas nos tanques de resfriamento	339030	Insumos para realização das análises microbiológicas para enumeração de micro-organismos mesófilos, psicrotóxicos, Salmonella, coliformes totais e termotolerantes, Staphylococcus aureus e detecção de resíduos de antibióticos em amostras de leite	7.511,83	0,00	7.511,83
Boletins de orientação nutricional publicados para mitigar os efeitos da estacionalidade na produção e qualidade da forragem e promover o uso eficiente de alimentos concentrados nos territórios	339030	Material de consumo essencial para elaboração das análises nutricionais por meio do método da espectroscopia NIRS e laudo técnico (boletins) disponibilizados aos agricultores	37.161,86	0,00	37.161,86
	449052	Equipamentos necessários para implementação dos serviços de assessoramento nutricional	0,00	86.120,00	86.120,00
Publicação de cartilhas técnicas com os resultados do projeto	339039	Contratação de serviço de diagramação e editoração de cartilhas técnicas sobre os principais resultados tecnológicos do TED	8.837,44	0,00	8.837,44
Rota de aprendizagem com sistematização	339014	Diárias para custear o deslocamento da equipe da Embrapa e demais colaboradores convidados de instituições parceiras com finalidade de realizar as atividades para consecução da meta	23.463,40	0,00	23.463,40
		Materiais de consumo, tais			

de experiências de sucesso de três redes sociotécnicas integrantes do projeto	339030	como materiais de expediente, essenciais para a realização e promoção da Rota de Aprendizagem	4.418,72	0,00	4.418,72
	339039	Contratação de serviço técnicos especializados no apoio aos eventos, tais como tradução, equipamentos, locais, logística, etc	61.862,07	0,00	61.862,07
Vídeos de gestão do conhecimento com os resultados do projeto	339039	Contratação de empresa especializada em produção de vídeos para criação do documentário com as principais ações de destaque do TED no território do Cariri Paraibano	26.512,32	0,00	26.512,32
Cartilha com a sistematização da abordagem de construção, gerenciamento e resultados do TED	339039	Contratação de serviço de diagramação e editoração de cartilhas técnicas com a sistematização do conhecimento resultante do monitoramento dos resultados do TED	4.418,72	0,00	4.418,72
Análises de água, análise de solo, análise de resíduos realizadas para monitoramento de práticas sustentáveis	339030	Kits coleta de amostras de solo	8.430,92	0,00	8.430,92
	339039	Análises de água (físico química e microbiológica), solo e resíduos de 18 unidades de aprendizagem (3 análises)	20.997,60	0,00	20.997,60
Total líquido do TED			885.600,00	200.000,00	1.085.600,00
Custo Indireto	339039	8%	-	-	94.400,00
Total do TED					1.180.000,00

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2020	R\$ 980.000,00
Abril/2021	R\$ 200.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CD ND	Natureza de Despesa	2020	2021	Total
339014	Diárias no país	199.229,48	0,00	199.229,48
339030	Material de consumo	258.555,22	0,00	258.555,22
339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	259.815,30	0,00	259.815,30
339020	Auxílio financeiro a pesquisadores	168.000,00	0,00	168.000,00
449052	Equipamentos e material permanente	0,00	200.000,00	200.000,00
Totais Líquidos		885.600,00	200.000,00	1.085.600,00
339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	94.400,00	0,00	94.400,00
Total do TED		980.000,00	200.000,00	1.180.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Sobral, 20 de dezembro de 2020

Marco Aurélio Delmondes Bomfim

Chefe-Geral da Embrapa Caprinos e Ovinos

Fábio Soares Silva

Chefe Adjunto de Administração

13. APROVAÇÃO

Brasília, 20 de dezembro de 2020

Fernando Henrique Schwanke

Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Soares Silva, Usuário Externo**, em 22/12/2020, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO DELMONDES BOMFIM, Usuário Externo**, em 22/12/2020, às 22:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acao_externo=0, informando o código verificador **13273458** e o código CRC **CDC0797C**.

Referência: Processo nº 21000.083441/2020-61

SEI nº 13273458



PORTARIA Nº 1063, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

O Presidente da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 21, inciso III do Estatuto,

RESOLVE:

Designar **Marco Aurélio Delmondes Bomfim**, matrícula 310920, para, a partir de 31 de agosto de 2015, exercer o cargo em comissão de Chefe-Geral do Centro Nacional de Pesquisa de Caprinos - CNPC.


Maurício Antônio Lopes
Presidente

AFS



Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Parque Estação Biológica - PqEB Av. W3 Norte (Final)
Ed. Sede Caixa Postal 8605 - CEP 70770-901 - Brasília - DF
Tel: (61) 3448-4433 - Fax: (61) 3347-1041
www.embrapa.br



PORTARIA Nº 1062, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

O Presidente da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 21, inciso III do Estatuto,

RESOLVE:

Designar **Fábio Soares Silva**, matrícula 348888, para, a partir de 1º de setembro de 2015, exercer a função de confiança de Chefe Adjunto de Administração do Centro Nacional de Pesquisa de Caprinos - CNPC.


Maurício Antônio Lopes
Presidente

AFS



Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Parque Estação Biológica - PqEB Av. W3 Norte (Final)
Ed. Sede Caixa Postal 8605 - CEP 70770-901 - Brasília - DF
Tel: (61) 3448-4433 - Fax: (61) 3347-1041
www.embrapa.br



PORTARIA Nº 510, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O Presidente da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 30, incisos V e VIII do Estatuto,

RESOLVE:

Reconduzir, a partir de 31 de agosto de 2018, **Marco Aurélio Delmondes Bomfim**, matrícula 310920, ao cargo em comissão de Chefe-Geral do Centro Nacional de Pesquisa de Caprinos - CNPC, para o qual foi designado pela Portaria nº 1063, de 31.08.2015.



Sebastião Barbosa
Presidente



Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Parque Estação Biológica – PqEB Av. W3 Norte (final)
Ed. Sede Caixa Postal 8605 CEP 70770-901 Brasília – DF
Tel.: (61) 3448 4433